



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Portaria nº 01/2003, de 02 de janeiro de 2003.

Portaria nº 01/2003
fixada no mural de Publica
no período de 02/01/2003 a 20/02/2003

Ementa: "ESTABELECE NORMAS ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS PARA O PERÍODO DE RECESSO"

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:


I – Horário especial de funcionamento da Câmara das 08:00 horas as 12:00, no período de recesso parlamentar que vai de 01/01/2003 a 20/02/2003.

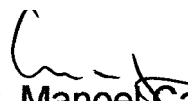
II – Suspensão do uso do telefone para atividade parlamentar, importando em *autorização expressa para casos excepcionais a critério da presidência.*

III – Suspensão de diárias a parlamentares e servidores, exceto para treinamento e convocação pelo Tribunal de Contas do Estado.

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, 02 de janeiro de 2003.


Ver^a Sinara Renz
Presidente


Ver. Manoel Carpes
Secretário

Registre-se e Publique-se:


Marioneidi Cortelini
Diretora Geral